



PROC. ADM. Nº. 681611/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2020

2ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 60/2020

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 60/2020, que tem por objeto: cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em 18/11/2020 às 10h00min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, havia 110 (cento e dez) itens para disputa, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 28 (vinte e oito) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

Trata-se da análise documentos de habilitação e parecer técnico das empresas remanescentes, convocada a seguir:

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, Item 108;
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, item 04;
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, itens 18 e 27;
DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, item 63;
COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA, item 12;
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA – ME, item 3;
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 20 e 73;
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, item 33;
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, item 68; e
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, item 43.

Destaque-se este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 681611/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2020

Da análise documental, constatou que a empresa abaixo enviou o envelope contendo os documentos referentes à habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:

Os documentos de habilitação técnica das empresas foram encaminhados para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

DECLARA **HABILITADAS** as empresas abaixo relacionadas por atendimento em todas as exigências do edital.

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, item 108;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, item 04;

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, itens 18 e 27;

DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, item 63;

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA, item 12;

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA –ME, item 3;

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 20 e 73;

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, item 33;

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, item 68; e

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, item 43.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados na plataforma do BLL de todas as fases, do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

CONVOCA, considerando a declaração do vencedor, informo aos interessados que a fase **recursal** será aberta no dia **04/12/2020 às 15h30min (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 13.1, do edital, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema bl,(Bolsa de licitações do Brasil).

Várzea Grande - MT, 03 de dezembro de 2020.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 01/12/2020	C.I. Nº 657/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 60/2020

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** referente ao **item 04** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 60/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 01/12/2020	C.I. Nº 650/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 60/2020

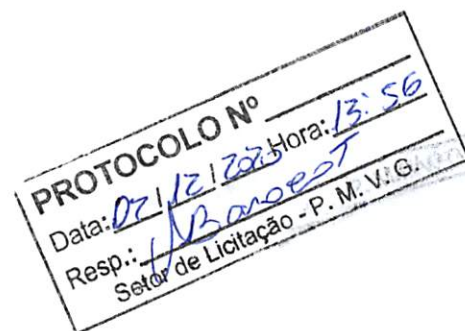
Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** referente aos **itens 18 e 27** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que os itens ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR** referente ao Pregão Eletrônico 60/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 01/12/2020	C.I. Nº 654/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 60/2020

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA** referente ao item 12 para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 60/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 01/12/2020	C.I. Nº 655/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 60/2020

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** referente ao **item 03** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 60/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 01/12/2020	C.I. Nº 652/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 60/2020

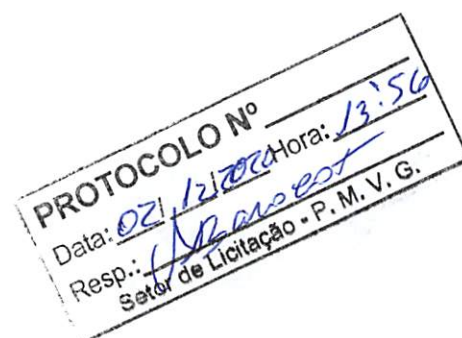
Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** referente aos **itens 20 e 73** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que os itens ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** referente ao Pregão Eletrônico 60/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 01/12/2020	C.I. Nº 656/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 60/2020

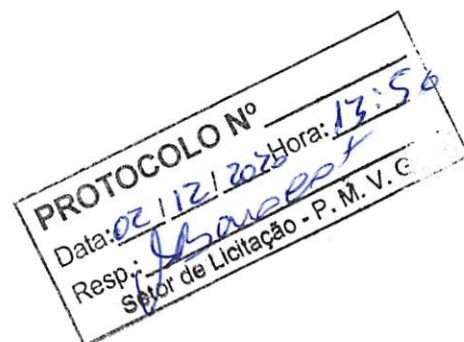
Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA** referente ao **item 33** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 60/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 01/12/2020	C.I. Nº 653/2020
---	---	---------------------	---------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 60/2020

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** referente ao **item 68** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** referente ao Pregão Eletrônico 60/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 01/12/2020	C.I. Nº 651/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 60/2020

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** referente ao **item 43** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 60/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 60/2020			
FORNECEDOR: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A CNPJ: 17.159.229/0001-76			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRT	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.	Responsável Técnico Avaliador: CRF-MT:1401 – Jackson Alves Lopes Souza		
APPROVADO	 Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM		

Várzea Grande, 01 de Dezembro de 2020.



RES: DILIGENCIA CERTIDÃO PREGAO 60-2020

AMANDA VITORIA BATISTA DE OLIVEIRA <amanda.oliveira@teuto.com.br>

Qua, 02/12/2020 07:27

Para: pregaosmsg@outlook.com <pregaosmsg@outlook.com>

Cc: SARAH GRACIELE MONTEIRO MORAIS <sarah.moraes@teuto.com.br>; LICITAÇÕES HOSPITALAR <licitacao1@teuto.com.br>

2 anexos (150 KB)

CERTIDAO TRABALHISTA VENC 08.01.2021.pdf; CERTIDÃO FEDERAL VENC 19.01.2021.pdf;

Bom dia!

Prezados,

Segue em anexo conforme solicitado.

Atenciosamente,

AMANDA VITORIA BATISTA DE OLIVEIRA

ASSISTENTE DE VENDAS - HOSPITALAR

DIVISAO HOSPITALAR - PUBLICO

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

+55 62 3310 2037

Fax: +55 62 3310 2005

amanda.oliveira@teuto.com.br

www.teuto.com.br



De: Secretaria de Saude Pregao <pregaosmsg@outlook.com>

Enviada em: terça-feira, 1 de dezembro de 2020 17:22

Para: SARAH GRACIELE MONTEIRO MORAIS <sarah.moraes@teuto.com.br>; LICITAÇÕES HOSPITALAR <licitacao1@teuto.com.br>

Assunto: ENC: DILIGENCIA CERTIDÃO PREGAO 60-2020

Secretaria de Saude Pregao

Cargo

Empresa

De: Secretaria de Saude Pregao

Enviado: terça-feira, 1 de dezembro de 2020 16:19

Para: licitacao1@teuto.com.br <licitacao1@teuto.com.br>

Assunto: DILIGENCIA CERTIDÃO

Considerando, Decreto 10.024/2019 art. 43 § 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, foi realizado diligência nas Certidões;

Considerando que a certidão referente aos Tributos Federais, foi anexo no portal conforme consta na plataforma.

Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

CERTIDÃO FEDERAL E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA VENC 19.01.2021.pdf

17/11/20

Entretanto o arquivo esta corrompido, venho diligência a mesma certidão com essa data.

Certidão Trabalhista .

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)

CERTIDAO TRABALHISTA VENC 08.01.2021.pdf

17/11/2020

Favor encaminhar as mesmas certidão anexo na plataforma, para certificar a veracidade da mesma.

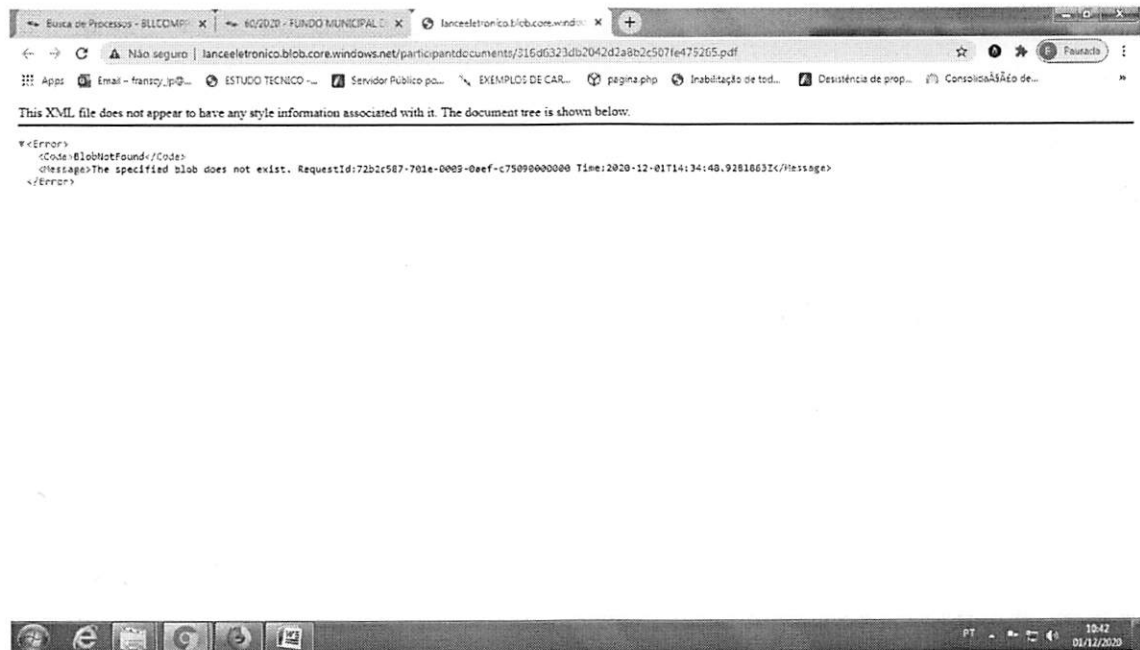
Prazo para encaminhar pelo e-mail dia 02/12/2020 às 10h00min horário de Brasília

Secretaria de Saude Pregao

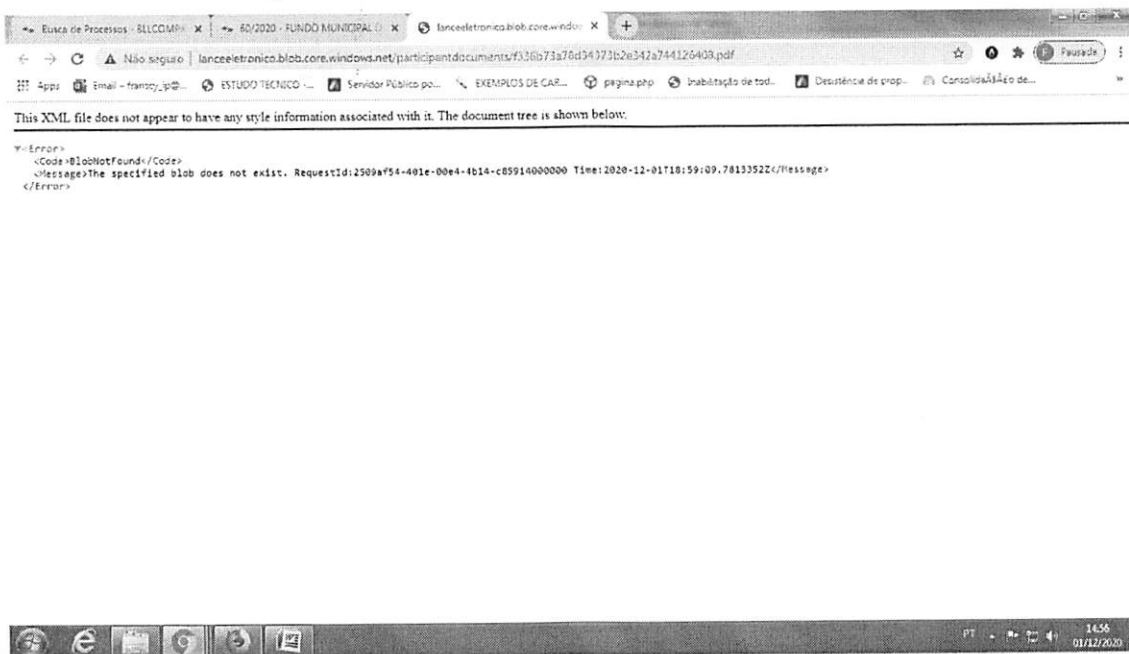
Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT

Fone 065-3688-8020

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)



Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
CNPJ: 17.159.229/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:21 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2021.

Código de controle da certidão: **D10C.BF6B.6A58.D72A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.159.229/0001-76
Certidão nº: 15927405/2020
Expedição: 13/07/2020, às 10:26:39
Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.159.229/0001-76**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0064900-37.2005.5.18.0051 - TRT 18ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 02/12/2020	C.I. Nº 658/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 60/2020

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED. HOSP. LTDA** referente ao **item 63** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED. HOSP. LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 60/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG

